

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N°

3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-

feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI N° 248/78.

EMENTA : Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros), destinados a custear as despesas com o funcionamento da Escola do 2° Grau, Adauto Carício, subordinado a seguinte classificação :

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.6 Ensino do 2° Grau

08431972-Manutenção dos Serviços

3.1.1.1-Pessoal Civil

01-Vencimentos e Vantagens Fixas CR\$ 43.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

4.1 Tesouro Municipal

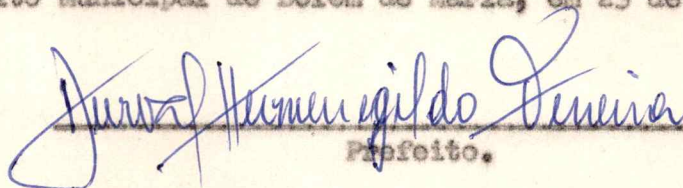
03080322.10

3.1.4.0-Encargos Diversos CR\$ 43.000,00

Art. 3° - A presente Lei o trará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 23 de outubro de 1978.



Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.